



Conselho Regional dos Representantes
Comerciais no Estado de Pernambuco

CORE - PE

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CORE-PE REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO/2016

ÀS 09:30 (NOVE HORAS), DO DIA 14 (QUATORZE) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS), REALIZOU-SE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA, REGULARMENTE CONVOCADA PARA SER NA SEDE DO CORE-PE, SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 2175, JAQUEIRA, RECIFE/PE. PRESENTES À SESSÃO OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: DIEGO FELIPE DOS SANTOS NUNES SILVA, PRESIDENTE; WALLACE ROCHA ALVES, MEMBRO; APRÍGIO LUIZ DE MELO GUSMÃO, MEMBRO E O LICITANTE MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA (CPF: 253.655.504-34) REPRESENTANDO A EMPRESA SATISFAZ COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 08.054.930/0001-30. ESTANDO TODOS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO ORDINÁRIA. FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE APENAS 01 LICITANTE, CONTRARIANDO O ART. 22, §3º DA LEI 8.666/93, QUE EXIGE A PRESENÇA DE PELO MENOS 03 PROPOSTAS VÁLIDAS. ASSIM SENDO, O PRESENTE CONVITE NÃO DEVERÁ PROSSEGUIR, COM FULCRO NA SÚMULA 248, TCU E ART. 22, §7º DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO DEVOLVEU O ENVELOPE COM A PROPOSTA DA LICITANTE SATISFAZ COMÉRCIO & SERVIÇOS. DESSE MODO, A COMISSÃO DEU POR ENCERRADO O CERTAME DEVIDO À AUSÊNCIA DO NÚMERO MÍNIMO DE PROPOSTAS VÁLIDAS. EM SEGUIDA, NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. RECIFE 14 DE OUTUBRO DE 2016.